



REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2026





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2026

O Ranking Brasileiro Sênior tem o objetivo de classificar os atletas de alto rendimento de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento.

CAPÍTULO I

DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2026

Art. 1º Somente terá o nome inserido no resultado final Ranking Brasileiro Sênior 2026 o atleta com registro na CBK e com sua anuidade de 2026 quitada que participe do Campeonato Estadual 2026 ou Etapa do Circuito Open Nacional realizada pela Federação Estadual de onde o atleta é filiado e mais pelo menos um dos eventos citados a seguir na divisão especial em uma das categorias individuais citadas no artigo 11:

- I - Campeonato Brasileiro 2026 – etapa final;
- II - Campeonato Brasileiro 2026 – etapa classificatória;
- III - Etapa do Circuito Open Nacional.

§ 1º Entende-se por Campeonato Estadual o evento ou os eventos definidos pela federação estadual e com ofício encaminhado para a Confederação Brasileira de Karate - CBK com os nomes dos atletas participantes da categoria especial Sênior.

§ 2º As federações estaduais deverão enviar para a Confederação Brasileira de Karate - CBK até dia 20 de dezembro de 2026 o nome dos atletas participantes do Campeonato Estadual, por categoria, para que a pontuação dos atletas seja revalidadas.

§ 3º A federação estadual poderá, quando julgar necessário, justificar via ofício a não participação de um atleta no Campeonato Estadual e/ou da Etapa do Circuito Open Nacional realizada pela Federação Estadual de onde o atleta é filiado e solicitar a revalidação dos pontos do atleta na temporada 2026.

§ 4º Para ser considerada a participação no Campeonato Brasileiro 2026-etapa final ou Campeonato Brasileiro 2026 – etapa classificatória ou Etapa do Circuito Open Nacional, é necessário que o atleta se inscreva e participe das disputas da categoria

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

que pretende revalidar os pontos, não sendo aceitos apenas a inscrição e o kiken (WO) por não comparecimento na categoria.

§ 5º Caso o atleta esteja em treinamento com a seleção brasileira de karate no período da etapa final do Campeonato Brasileiro 2026 ou etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2026 ou Etapa do Circuito Open Nacional, a CBK poderá justificar e revalidar seus pontos da temporada 2026.

§ 6º Em casos específicos e justificáveis a CBK poderá autorizar a revalidação dos pontos de atletas que não participaram da etapa final do Campeonato Brasileiro 2026 e/ou etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2026 e/ou Etapa do Circuito Open Nacional.

Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026 os eventos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026 expostos no quadro 1 do artigo 14.

Parágrafo Único. As pontuações serão somadas àquelas que estiverem dentro do período de validade, conforme regulamentos do Ranking Brasileiro Sênior dos anos anteriores, desde que o atleta cumpra os critérios de inclusão descritos no artigo 1º.

Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual Sênior de acordo com as divisões exposta no artigo 11.

Art. 4º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026 as competições relacionadas no quadro 1.

Art. 5º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026 os eventos nacionais e internacionais homologados e/ou autorizados pela Confederação Brasileira de Karate - CBK.

Parágrafo Único. Os eventos de nível estadual deverão ser homologados pelas federações estaduais para serem contabilizados no Ranking Brasileiro Sênior 2026.

Art. 6º Somente serão computados os pontos dos eventos internacionais quando a Confederação Brasileira de Karate - CBK autorizar a participação do atleta.

§ 1º O atleta deverá encaminhar a sua solicitação de autorização para o evento internacional para a federação estadual, a qual deverá encaminhar para a Confederação Brasileira de Karate – CBK com um prazo de até 7 (sete) dias antes do evento.

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacb@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 2º Para os Opens internacionais realizados no Brasil, que constem na relação do quadro 1, não será necessário o atleta solicitar a autorização da Confederação Brasileira de Karate – CBK, mas deverá solicitar autorização para a federação estadual a que esteja filiado.

§ 3º Não será necessária a solicitação de autorização para o Campeonato Mundial (WKF), Campeonato Pan-Americano (PKF), Campeonato Sul-Americano (CSK) e Jogos Pan-Americanos (PANAM SPORTS).

Art. 7º Para que as competições do Circuito Open Nacional 2026 somem pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026, será necessário seguir os critérios definidos adiante:

I - as categorias deverão ser disputadas conforme as categorias definidas no artigo 11;

II - as categorias de kumite deverão ser disputadas no sistema de eliminatória simples, com repescagem para os colocados em 3º lugar;

III – as categorias de kata poderão ser disputadas por sistema de bandeira (sistema antigo com eliminatória simples e repescagem para os colocados em 3º lugar) ou nota (por grupo ou eliminatória simples com repescagem - novo sistema da WKF 2026), a ser definida pela organização do Circuito Open Nacional e autorizado pela CBK.

III - as categorias deverão ser arbitradas por árbitros com credenciamentos nacionais atualizados e/ou em avaliação (CBK) e/ou com credenciamentos internacionais atualizados (CSK/PKF/WKF).

Art. 8º Com relação às etapas do Circuito Open Nacional 2026, os atletas somente contabilizarão no Ranking Brasileiro Sênior 2026 as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.

§ 1º Não haverá limite de participação dos atletas nas etapas do Circuito Open Nacional 2026, ou seja, os atletas poderão participar de quantas etapas acharem necessárias, no entanto somente serão contabilizadas as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.

§ 2º As 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas deverão ser adquiridas em uma mesma categoria das expostas no artigo 11.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

§ 3º Nas competições referentes ao Circuito Open Nacional, a pontuação dos atletas será somada independentemente da quantidade de inscritos na categoria.

Art. 9º A pontuação referente ao Campeonato Estadual apenas será validada para a fase final da competição, ficando a federação estadual responsável por enviar para a Confederação Brasileira de Karate - CBK os resultados da classe Sênior.

Parágrafo Único. As federações estaduais poderão indicar para contabilizar pontos como Campeonato Estadual um dos seguintes eventos:

I – Campeonato Estadual – resultado final; ou

II - Ranking Estadual – resultado final; ou

III - Jogos Abertos Estaduais – resultado final.

Art. 10. Somente será permitido contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026 uma categoria, conforme estão expostas no artigo 11, por evento.

§ 1º Os eventos que apresentarem algum tipo de divisão das categorias presentes no artigo 11 terão apenas a categoria principal como forma de contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2026.

§ 2º Na dúvida, a CBK, nos planos nacionais e internacionais, ou a federação estadual, no contexto estadual, poderá indicar qual será a categoria principal.

Art. 11. O Ranking Brasileiro Sênior 2026 será dividido em modalidades e categorias, conforme exposto adiante.

I - Kata Masculino;

II - Kata Feminino;

III - Kumite individual masculino –

a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);

b) menos de 67 Kg (sessenta e sete quilogramas);

c) menos de 75 Kg (setenta e cinco quilogramas);

d) menos de 84 Kg (oitenta e quatro quilogramas); e



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).

IV - Kumite individual feminino –

- a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e
- e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).

Art. 12. A classificação do Ranking Brasileiro Sênior 2026 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 11 dos eventos relacionados no artigo 14.

Art. 13. Em caso de empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão a partir dos títulos conquistados na categoria individual, conforme seguência.

I - maior título (medalhista) no Campeonato Pan-Americano Sênior 2026;

II - maior título (medalhista) nos Jogos Sul-Americanos Sênior - Santa Fé 2026;

III - maior título (medalhista) no Campeonato Sul-Americano Sênior 2026;

IV - maior quantidade de medalha de ouro no Karate One - Premier League 2026;

V - maior quantidade de medalha de ouro no Karate One - Series A 2026;

VI - maior quantidade de medalha de prata no Karate One - Premier League 2026;

VII - maior quantidade de medalha de prata no Karate One - Series A 2026;

VIII - maior quantidade de medalha de bronze no Karate One - Premier League 2026;

XI - maior quantidade de medalha de bronze no Karate One - Series A 2026;

X - maior título (medalhista) na etapa final do Campeonato Brasileiro Sênior 2026;

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

XI - maior quantidade de medalha de ouro no Circuito Open Nacional 2026 - CBK;

XII - maior quantidade de medalha de prata no Circuito Open Nacional 2026 - CBK; e

XIII - maior quantidade de medalha de bronze no Circuito Open Nacional 2026 - CBK.

Art. 14. A Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2026 está exposta no quadro 1.

Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2026						
Competições	1º	2º	3º	5º	7º	Pontuação por disputa Vencida na categoria*
Karate One - Premier League (WKF)	550	495	330	140	60	15
Karate One – Series A (WKF)	450	405	270	120	50	10
Campeonato Pan-Americano (PKF)	450	405	270	120	-	-
Jogos Sul-Americanos (ODESUR)	300	270	180	-	-	-
Campeonato Sul-Americano (CKS)	200	175	100	-	-	-
Opens Internacionais Indicados pela CBK	150	135	90	-	-	-
Campeonato Brasileiro 2026 – Etapa Classificatória (CBK) Obs.: Cada atleta somente contabilizará a pontuação de uma Etapa Classificatória, o melhor resultado.	100	90	60	-	-	-
Campeonato Brasileiro 2026– Etapa Final (CBK)	250	225	150	60		
Campeonato Brasileiro 2026– Etapa Final - Segmento Universitário (CBK)	50	45	30			-
Meeting Nacionais organizados pela CBK ou Open Internacional organizado pela CBK	100	90	60	-	-	-
Circuito Open Nacional – Tipo A	100	90	60			-
Circuito Open Nacional – Tipo B	50	45	30			-
Circuito Open Nacional – Tipo C	10	8	5			-
Campeonato Estadual 2026 - Resultado Final	10	8	5	-	-	-

Quadro 1: Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2026

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacb@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 15. O atleta titular da Seleção Brasileira 2026 somente terá os pontos dos eventos citados neste artigo contabilizados quando estiver vestido com o agasalho da CBK ao ser premiado no Campeonato Sul-Americano 2026, no Campeonato Pan-Americano 2026 e nos eventos do Karate 1 – Premier League e Series A em que a CBK e/ou o Comitê Olímpico do Brasil - COB custear algum valor da inscrição e/ou hospedagem e/ou bilhete aéreo.

Parágrafo Única. A exceção será quando o atleta for autorizado pela Confederação Brasileira de Karate – CBK a usar outro tipo de uniforme.

Art. 16. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.

§ 1º Os atletas que não obtiverem classificação entre os 7 (sete) primeiros colocados nos eventos internacionais (Campeonato Mundial, Premier League e Series A) terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.

Art. 17. O Circuito Open Nacional está Classificado em três tipos, caso as etapas classificadas como Tipo B ou C atinjam no evento de 2026 as características das classificações dos Tipos superiores (Tipo A e/ou B), as mesmas contabilizarão pontos para os atletas, ainda na temporada 2026, correspondente a pontuação do Tipo que conseguiu atingir, conforme segue.

I. Tipo A - Participação de no mínimo 8 atletas de 4 Federação Estadual diferente em pelo menos 10 categorias sênior da divisão especial.

II. Tipo B - Participação de no mínimo 6 atletas de 3 Federação Estadual diferente em pelo menos 8 categorias sênior da divisão especial.

Art. 18. A validade dos pontos conquistados será de acordo com o exposto no quadro 2.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Validade da Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2026	
Evento	Validade
Karate One - Premier League 2026 (WKF) Karate One – Series A 2026 (WKF) Campeonato Pan-Americano 2026 (PKF) Jogos Sul-Americanos (ODESUR) Campeonato Sul-Americano 2026 (CKS) Open's Internacionais 2026 (eventos do quadro 1) Campeonato Brasileiro 2026 - Etapa Final (CBK) Campeonato Brasileiro 2026 - Etapa Final – Segmento Universitário (CBK) Campeonato Brasileiro 2026 - Etapa Classificatória (CBK) Circuito Open Nacional 2026 (CBK) Campeonato Estadual 2026 - Resultado Final	Validade por 1 ano, a partir da conquista ou até a realização da próxima edição, o que acontecer primeiro.

Quadro 2: Validade dos pontos do Ranking Brasileiro Sênior 2026 de acordo com os eventos.

Art. 19. Os atletas terão até o dia 30 de dezembro de 2026 para corrigir seus pontos.

Parágrafo Único. Até o dia 30 de dezembro de 2026, a CBK divulgará o resultado definitivo do Ranking Brasileiro Sênior 2026.

CAPÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail diretortecnicocbk@gmail.com, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Art. 22. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 23. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100, Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br

